



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### **Retificação n.º 74/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026, o Despacho referente ao fim do contrato de gestão de Fábio Célio Correia Lobo nas funções de Conselheiro Especial do Presidente da Assembleia Nacional

5

#### **Extrato do Despacho n.º 894/2026**

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Sandra Mónica Timas Lopes, Técnica Especialista Nível I, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional.

6

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### **Retificação n.º 01/GMAI/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 107, II Série, de 10 de junho de 2026, referente ao Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 04 de junho, deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Egídio Varela Tavares.

7

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### **Anulação de Publicação n.º 2/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 114/1, de 19 de junho de 2026, referente ao Extrato de Despacho n.º 148/2026, relativo a Transferência de Profiro Almeida Mestre.

8

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

#### **Despacho n.º 47/2026**

Autorizando a publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Assembleia Nacional.

9

**Despacho n.º 49/2026**

Autorizando a publicação da adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários da Assembleia Nacional. 11

**Despacho n.º 50/2026**

Autorizando a publicação da adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários do Ministério da Saúde. 14

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 895/2026**

Contratando e colocando Andrea Sofia Silva Bettencourt, Vânia Patrícia dos Santos da Graça Évora e Silvania Patrícia Moreira Cabral na categoria de Enfermeiro Graduado, Nível I, do Ministério da Saúde. 17

**Extrato do Despacho n.º 896/2026**

Concedendo licença sem vencimento, pelo período de até 3 (três) anos, a Benvinda Gonçalves Gomes de Pina, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto. 18

**Extrato do Despacho n.º 897/2026**

Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias, a Nira Correia Gonçalves Dias, Enfermeira Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia. 19

**Extrato do Despacho n.º 898/2026**

Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias, a Fernando Jorge Semedo Rodrigues, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto à Delegacia de Saúde da Praia. 20

**Extrato do Despacho n.º 899/2026**

Concedendo licença sem vencimento, pelo período de um ano, a Miguel António Moniz Lima da Rosa, Médico Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Ramiro Figueira. 21

**Extrato do Despacho n.º 900/2026**

Concedendo licença sem vencimento, pelo período de um ano, à Jacira Maritza Caetano Rodrigues, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde de São Vicente. 22

**Extrato do Despacho n.º 901/2026**

Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias à Antónia Silva de Oliveira da Costa, Médica Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia. 23

**Extrato do Despacho n.º 902/2026**

Prorrogando a licença sem vencimento pelo período de um (1) ano de Vitorino Teixeira Gonçalves, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto. 24

**Extrato do Despacho n.º 903/2026**

Autorizando o regresso ao serviço da funcionária Denise Helena Cardoso dos Santos. 25

**Extrato do Despacho n.º 904/2026**

Regularizando a situação de licença sem vencimento de Cátia Iolanda Borges Tavares Gonçalves. 26

**Extrato da Deliberação n.º 19/2026**

Regularizando a situação de licença sem vencimento para formação de Mónica Conceição Chantre, Técnico de Diagnostico e Terapêutica, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa. 27

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES****Despachos Conjunto n.º 44/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao projeto turístico “Aparthotel As Palmeiras”, a instalar-se na cidade de Santa Maria, ilha do Sal. 28

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE*****Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*****Republicação n.º 10/2026**

Republicando, na íntegra, o Despacho Conjunto n.º 45/2026, publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026, que altera o Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 9 de março, que atribui gratificação aos membros da Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura. 30

**Extrato do Despacho n.º 905/2026**

Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Adécio de Jesus Querido Fernandes, Técnico Nível I, afeto à Direção Nacional do Ambiente. 35

**MINISTÉRIO DO MAR*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 28/2026**

Concedendo um trato de terreno - Concessionária Irondina Rodrigues Alves. 36

**Extrato do Despacho n.º 29/2026**

Concedendo um trato de terreno - Concessionária Carmélia Ramos Fortes. 40

**Extrato do Despacho n.º 30/2026**

Concedendo um trato de terreno - Concessionária Maria Madalena Lubrano Odete e Tomás Vila Delgado 44

**Extrato do Despacho n.º 31/2026**

Concedendo um trato de terreno - Concessionária Leila Zoraima Lopes Leite. 48

**Extrato do Despacho n.º 32/2026**

Concessão de trato de terreno - Concessionária Luis dos Santos Lopes. 52

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA*****Direção Nacional da Polícia Nacional*****Rectificação**

Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 107, II Serie, de 10 de junho de 2026, referente ao Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 04 de junho, deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação apresentado pelo Sr. Egídio Varela Tavares. 56

**PARTE D****MINISTÉRIO PÚBLICO*****Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*****Extrato do Despacho n.º 02/CSMP/2025/2026**

Autorizando a publicação da lista de transição do pessoal oficial de justiça afeto aos serviços do Ministério Público para o novo Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça. 57

**Listagem**

Lista nominativa de transição do Pessoal Oficial de Justiça afetos aos serviços do Ministério Público, para o novo Plano de Carreira, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro 63

**Extrato da Deliberação n.º 156/CSMP/2025/2026**

Alterando o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto. 64

**Extrato da Deliberação**

Alterando o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto. 65

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**

*Câmara Municipal*

**Extrato da Deliberação n.º 20/2026**

Prorrogando a licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, de António Jorge Semedo Tavares, Apoio Operacional, Nível V, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 67

**Extrato da Deliberação n.º 21/2026**

Concedendo licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ivone da Veiga Galvão, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 68

**Extrato da Deliberação n.º 22/2026**

Concedendo licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ruzeneia Karine Gonçalves Landim, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 69

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Retificação n.º 74/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026, o Despacho referente ao fim do contrato de gestão de Fábio Célio Correia Lobo nas funções de Conselheiro Especial do Presidente da Assembleia Nacional

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026, o despacho referente ao fim do contrato de gestão de Fábio Célio Correia Lobo nas funções de Conselheiro Especial do Presidente da Assembleia Nacional, retifica-se o mesmo na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Professor do ensino secundário nível III, Mestre em Filosofia, Especialização em Ética e Filosofia Política.

**Deve ler-se:**

Licenciado e Mestre em Direito - Ciências Jurídicas, Menção em Direito Constitucional.

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 22 de junho de 2026. — O Diretor de Serviços, *Luis Miguel Varela Tavares*.

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Extrato do Despacho n.º 894/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Sandra Mónica Timas Lopes, Técnica Especialista Nível I, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional

De 17 de junho de 2026

Sandra Mónica Timas Lopes, Técnica Especialista Nível I do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2026.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Retificação n.º 01/GMAI/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 107, II Serie, de 10 de junho de 2026, referente ao Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 04 de junho, deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Egídio Varela Tavares.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 107, II Série, de 10 de junho de 2026, o Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 4 de junho, deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação apresentado por Egídio Varela Tavares, Subchefe Principal da Polícia Nacional, efetivo do Serviço Social da Polícia Nacional, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial, retifica-se na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, de 4 de junho.

**Deve ler-se:**

Extrato de Despacho n.º 109/GMAI/2026, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, de 4 de junho.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de junho de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 2/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 114/1, de 19 de junho de 2026, referente ao Extrato do Despacho n.º 148/2026, relativo a Transferência de Profiro Almeida Mestre.

Por ter sido publicada de forma inexata, anula-se a publicação da transferência constante do Extrato de Despacho n.º 148/2026, de Sua Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça, referente a Profiro Almeida Mestre, Apoio Operacional Nível III da Comissão de Recenseamento Eleitoral da Ribeira Brava (CRE-RB), da Direção-Geral do Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) do Ministério da Justiça, para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Brava, do Ministério da Justiça, publicada no Boletim Oficial n.º 114/1, II Série, de 19 de junho de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 22 de junho de 2026. — A Diretora de Serviço, p/s, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Despacho n.º 47/2026**

**Sumário:** Autorizando a publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Assembleia Nacional.

De 17 de junho de 2026

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto, e considerando que a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Assembleia Nacional foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º-D da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

## LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP

A lista definitiva a seguir contém a identificação dos COLABORADORES ABRANGIDOS pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
Nº	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Vera Furtado Rodrigues	Divisão de Patrimônio e Manutenção	2 de novembro de 2021	Contrato de Prestação de Serviços	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
2	Isaias Fonseca Barbosa	Divisão de Protocolo	2 de junho de 2023	Contrato de Prestação de Serviços	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
3	Anilson Neide Monteiro Fernandes Fortes	Divisão de Patrimônio e Manutenção	3 de setembro de 2021	Contrato de Trabalho a Termo Certo	Renovável	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
4	Luís Miguel Varela Tavares	Divisão de Gestão Financeira	17 de janeiro de 2023	Contrato de Prestação de Serviços	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
5	Antônio Emílio Tavares Cardoso	Divisão de Patrimônio e Manutenção	3 de setembro de 2021	Contrato de Trabalho a Termo Certo	Renovável	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
6	Luís Filomeno Fonseca Vaz Lopes	Grupo Parlamentar de PAICV	30 de agosto de 2018	Contrato de Trabalho a Termo Certo	Renovável	Apoio Operacional Nível III	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
7	João Varela Oliveira	Divisão de Patrimônio e Manutenção	6 de abril de 2022	Contrato de Prestação de Serviços	Renovável	Apoio Operacional Nível VI	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
8	Janice de Jesus Gomes Varela	Divisão de Gestão Financeira	20 de setembro de 2021	Contrato de Prestação de Serviços	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado
9	Cintia de Jesus de Brito Moreira	Divisão de Patrimônio e Manutenção	02 de novembro de 2023	Contrato de Trabalho a Termo Certo	Renovável	Apoio Operacional Nível II	Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Praia, aos 17 de junho de 2026. — A Comissão de avaliação, *Jailson Barbosa Vicente, Carla Moreira e Swila Brito.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Direção Nacional da Administração Pública

**Despacho n.º 49/2026**

**Sumário:** Autorizando a publicação da adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários da Assembleia Nacional.

De 18 de junho de 2026

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto, e considerando que a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários da Assembleia Nacional foi devidamente homologada pelo Secretário-Geral, ao abrigo do disposto no referido artigo 25.º-D, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 18 de junho de 2026.

O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

## ADENDA À LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP NA ASSEMBLEIA NACIONAL

A lista definitiva a seguir devidamente homologada pelo Secretário-geral, contém a identificação dos COLABORADORES ABRANGIDOS pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação de serviço/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/ categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Maria Madalena Varela Martins	Divisão de Redação e Audiovisual	2 de novembro 2020	Contrato de Prestação de Serviço	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
2	Ulisses Virgolino Carvalho Santos Vieira	Divisão de Gestão Financeira	7 de junho de 2021	Contrato de Prestação de Serviço	Renovável	Técnico Parlamentar Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) da Assembleia Nacional como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico Parlamentar, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

### I. RECLAMAÇÃO

1. A apresentação de reclamação da lista definitiva do pessoal com vínculo precário abrangido pelo II PRVPAP é de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da presente lista.
2. A apreciação e comunicação da decisão das reclamações é de 03 (três) dias a contar do término do prazo para apresentação das reclamações.

### **III. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O pedido de esclarecimentos sobre a lista é efetuada através do correio eletrônico:  
[IIprvpap@mmeap.gov.cv](mailto:IIprvpap@mmeap.gov.cv)

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Direção Nacional da Administração Pública

**Despacho n.º 50/2026**

**Sumário:** Autorizando a publicação da adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários do Ministério da Saúde.

De 18 de junho de 2026

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, e considerando que a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários do Ministério da Saúde, foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º-D, da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública,  
*Eurico Monteiro.*

## ADENDA A PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II RVPAP MINISTÉRIO DA SAÚDE

A lista definitiva a seguir contém a identificação do COLABORADOR ABRANGIDO pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP).

Lista Adenda Definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação de serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador 2013 (categoria do colaborador a data de início de funções)	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Dâmaso Ferreira Pires	Hospital Dr. Agostinho Neto	09/01/1992	Declaração de Efetividade e Salário	Declaração de Efetividade e Salário	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
2	Guime Vieira Tavares Mendes	Hospital Dr. Agostinho Neto	Abril de 2022	Declaração de Efetividade e Salário	Declaração de Efetividade e Salário	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
3	Noel Tavares Sá Nogueira	Hospital Dr. Agostinho Neto	01/02/2012	Declaração de Efetividade e Salário	Declaração de Efetividade e Salário	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

### I. RECLAMAÇÃO

1.A apresentação de reclamação da lista definitiva do pessoal com vínculo precário abrangido pelo II PRVPAP é de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da presente lista.

2.A apreciação e comunicação da decisão das reclamações é de 03 (três) dias a contar do término do prazo para apresentação das reclamações.

## II. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido de esclarecimentos sobre a lista é efetuado através do correio eletrónico:  
[IIprvpap@mmeap.gov.cv](mailto:IIprvpap@mmeap.gov.cv)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 895/2026**

**Sumário:** Contratando e colocando Andrea Sofia Silva Bettencourt, Vânia Patrícia dos Santos da Graça Évora e Silvania Patrícia Moreira Cabral na categoria de Enfermeiro Graduado, Nível I, do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde

De 18 de junho de 2026

Na sequência do Concurso Público n.º 12/MSSS/2023, destinado à constituição de uma reserva de recrutamento de Enfermeiros Graduados – Nível I, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado para o Ministério da Saúde, conforme o Anúncio n.º 12/MS/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, determina-se a contratação e colocação dos 03 (três) profissionais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiro Graduado – Nível I, de acordo com a distribuição abaixo indicada:

N.º	Nome do candidato	Proposta de colocação
1	Andrea Sofia Silva Bettencourt	Delegacia de Saúde do Porto Novo
2	Vânia Patrícia dos Santos da Graça Évora	Hospital Dr. Baptista de Sousa
3	Silvania Patrícia Moreira Cabral*	Delegacia de Saúde de São Filipe, Fogo

Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio de 2026

\*Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2026.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção de Serviço de Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoêno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 896/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, pelo período de até 3 (três) anos, a Benvinda Gonçalves Gomes de Pina, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50º do Decreto-Lei n.º 3/2026, de 14 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento até três anos, à funcionária Benvinda Gonçalves Gomes de Pina, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 897/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias, a Nira Correia Gonçalves Dias, Enfermeira Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 21/2025, de 3 de julho, e com o n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento, até noventa dias, à funcionária Nira Correia Gonçalves Dias, Enfermeira Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 898/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias, a Fernando Jorge Semedo Rodrigues, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto à Delegacia de Saúde da Praia.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2026, de 14 de janeiro, e com o n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento, até noventa dias, ao funcionário Fernando Jorge Semedo Rodrigues, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto à Delegacia de Saúde da Praia.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 899/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, pelo período de um ano, a Miguel António Moniz Lima da Rosa, Médico Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Ramiro Figueira.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 3 de julho, e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao funcionário Miguel António Moniz Lima da Rosa, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Ramiro Figueira.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 900/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, pelo período de um ano, à Jacira Maritza Caetano Rodrigues, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde de São Vicente.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, à funcionária Jacira Maritza Caetano Rodrigues, Técnica Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde de São Vicente.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato do Despacho n.º 901/2026

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, até noventa (90) dias à Antónia Silva de Oliveira da Costa, Médica Geral, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 20/2025, de 3 de julho, e com o n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento até noventa dias à funcionária Antónia Silva de Oliveira da Costa, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde do Tarrafal de Santiago.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 902/2026**

**Sumário:** Prorrogando a licença sem vencimento pelo período de um (1) ano de Vitorino Teixeira Gonçalves, Auxiliar de Saúde, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

De 16 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50º do Decreto-Lei n.º 3/2026 de 14 de janeiro e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao funcionário Vitorino Teixeira Gonçalves, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

A referida funcionária encontra-se em situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, desde 04 de maio de 2025, conforme Extrato do Despacho n.º 758/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 123, II Série, de 03 de junho de 2025.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 30 de abril de 2026. — O Diretor Geral, por Delegação de Competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 903/2026**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao serviço da funcionária Denise Helena Cardoso dos Santos.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2026, de 14 de janeiro, e com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizado o regresso ao serviço da funcionária Denise Helena Cardoso dos Santos, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 904/2026**

**Sumário:** Regularizando a situação de licença sem vencimento de Cátia Iolanda Borges Tavares Gonçalves.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é regularizada a situação de licença sem vencimento até três anos da funcionária Cátia Iolanda Borges Tavares Gonçalves, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato da Deliberação n.º 19/2026

**Sumário:** Regularizando a situação de licença sem vencimento para formação de Mónica Conceição Chantre, Técnico de Diagnostico e Terapêutica, do quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

De 18 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro, e com o artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é regularizada a situação de licença sem vencimento para formação da funcionária Mónica Conceição Chantre, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoeno Cabral*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

**Despachos Conjunto n.º 44/2026**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao projeto turístico “Aparthotel As Palmeiras”, a instalar-se na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

Estatuto de Utilidade Turística de Instalação

Tendo,

A Firma AS PALMEIRAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, NIF 293980691, com sede na Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “APARTHOTEL AS PALMEIRAS”, a instalar-se na zona central de Santa Maria, ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 21 de abril de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- De um empreendimento turístico composto por 24 unidades de alojamento, tipologias T1 e T2, dotadas de cozinhas equipadas, varandas privativas, espaços comerciais no piso térreo e uma cobertura destinada a lazer e bem-estar;
- De um projeto concebido como uma fusão entre hospitalidade lifestyle e apartamentos com serviços, visando responder à crescente procura por soluções de alojamento flexíveis, autónomas e de padrão superior;
- De um espaço estruturado para integrar um conjunto alargado de serviços complementares, tais como spa, piscina, bar/lounge e serviços de restauração, contribuindo significativamente para o reforço da oferta turística qualificada da ilha, para o aumento da competitividade do destino e para a promoção da ilha;
- De um investimento global previsto para a concretização do projeto de cerca de 274.449.585 ECV, prevendo a criação de cerca de 16 postos de trabalho;
- De um projeto alinhado com as diretrizes estratégicas do Governo para o setor do turismo e que contribui para a diversificação e qualificação da oferta turística da ilha, promovendo experiências diferenciadas num ambiente moderno e acolhedor.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “APARTHOTEL AS PALMEIRAS”, NIF 500049653, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

Cumpra-se.

Cidade da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Republicação n.º 10/2026**

**Sumário:** Republicando, na íntegra, o Despacho Conjunto n.º 45/2026, publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026, que altera o Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 9 de março, que atribui gratificação aos membros da Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura.

Republicando, na íntegra, o Despacho Conjunto n.º 45/2026, publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 114, 1.º Suplemento, II Série, de 19 de junho de 2026.

**Despacho Conjunto n.º 45/2026**

Considerando que o Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, que cria a Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura, não previa a atribuição de gratificação aos membros da referida equipa, tendo sido alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio, que passou a prever essa atribuição, bem como o alargamento do respetivo período de vigência até à conclusão dos trabalhos;

Considerando que o referido despacho determinou que a gratificação seria atribuída por meio de despacho conjunto do Ministro das Finanças, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro da Agricultura e Ambiente, concretizado através do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 9 de março;

Torna-se necessário proceder à alteração do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 9 de março, de forma a adequá-lo ao disposto no Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, 23.º e 155.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, conjugados com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal do Regime Geral da Administração Pública, e do n.º 8-A do artigo 1.º do Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio, determina-se o seguinte:

## Artigo 1.º

### **Alteração**

É alterado o n.º 1, bem como o respetivo anexo, do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 9 de março, que atribui uma gratificação aos membros da Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura, que passa a ter a seguinte redação:

«1. É atribuída uma gratificação mensal no valor de 35 000\$00 (trinta e cinco mil escudos) ao Diretor Técnico do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025) e uma gratificação mensal no valor de 25 000\$00 (vinte e cinco mil escudos) aos restantes membros da referida equipa, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025 mantêm-se até a conclusão dos trabalhos, conforme a lista nominativa anexa ao presente despacho, da qual faz parte integrante.

1. [...]
2. [...]»

## Artigo 2.º

### **Entrada em vigor**

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Agricultura e Ambiente, na Cidade da Praia, aos 9 de abril de 2026. — O Ministro das Finanças, Olavo Avelino Garcia Correia, o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, Eurico Correia Monteiro e o Ministro da Agricultura e Ambiente, Gilberto Correia Carvalho Silva.

**Anexo**

( Lista nominativa a que se refere o artigo 1.º)

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Valor da Gratificação</b>	<b>Período de Vigência</b>
Inussa Barry	Diretor Técnico do VI RGA	35000, 00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Neusa Lima	Técnica de Estatística	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Durval Barros	Técnica de Estatística da VI RGA	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Geralda Teixeira,	Técnica de Estatística	25000,00ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Domingas Lopes Dias	Técnica de Comunicação e Imagem	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Lurdes Pires,	Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Paula Mendes	Técnica de Proteção Vegetal	25000,00ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Solange Ferreira	Técnica de Proteção Animal	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Fernando Vaz,	Técnico de Economia Agrária;	25000,00 ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
José Ramalho	Técnico de Extensão Rural	25000,00ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Lenira Costa,	Técnica de Investigação Agrária;	25000,00ECV	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Jose Carlos Borges	Departamento Estatístico e Demografias Sociais	25.000\$00	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Emanuela Santos	Departamento de Contas Nacionais	25.000\$00	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Amândio Furtado	Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (Informática)	25.000\$00	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos

João Baptista Pina	Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (Informática)	25.000\$00	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos
Adileusa Silva	Gabinete de Comunicação, Imagem e Cooperação	25.000\$00	19 de junho de 2025 até conclusão dos trabalhos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato do Despacho n.º 905/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Adécio de Jesus Querido Fernandes, Técnico Nível I, afeto à Direção Nacional do Ambiente.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 17 de junho de 2026

É concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Adécio de Jesus Querido Fernandes, Técnico Nível I, contratado por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Nacional do Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 23 de junho de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

**MINISTÉRIO DO MAR**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 28/2026**

**Sumário:** Concedendo um trato de terreno - Concessionária Ironдина Rodrigues Alves.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

**(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária, IRONDINA RODRIGUES ALVES, portadora do BI n.º 95052 e do NIF 109505247, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m<sup>2</sup> (setenta e quatro vírgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2º

##### **(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3º

##### **(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4º

##### **(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

#### Artigo 5º

##### **(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

**(Entrada em vigor e termo)**

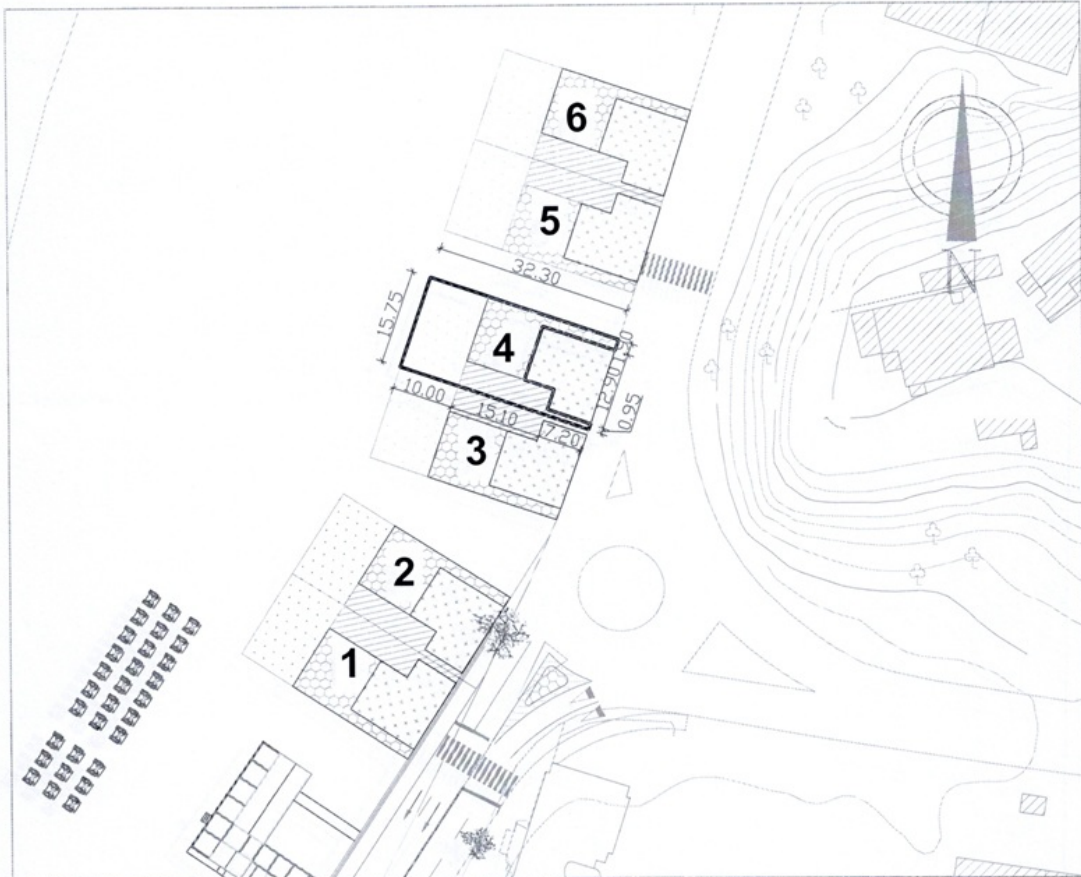
1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, 19 de junho de 2026. —A  
Diretora Geral, Vera Monteiro.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

□ DIRECTOR



DIRECCÃO MUNICIPAL SERVIÇOS	NOME: DIRECCÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
TÉCNICOS	ZONA : AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)				Nº DE POLÍGONO-			
VISTO CHEFE CADASTRO	PUDI:	PARTE:	LOTE:	USD:	TAXA Max. DE OCUPAÇÃO			
DATA: _____			4	COMERCIO	COTA DE SOLEIRA			
□ ARQUITECTO	AFORAMENTO		LEGALIZAÇÃO		ALTURA GOTEIRA-			
□ DESENHADOR	VENDA		ACTUALIZAÇÃO		CERCEA MÁXIMA-			
DARIO E. CHANTRE	ÁREA		CONFRONTAÇÕES		Nº PISOS: 1 PISO			
□ TOPOGRAFO	ÁREA REGULARIZADA:		NORTE C/PRAIA		OBSERVAÇÕES:			
ESCALA 1/1000	ÁREA OCUPADA:		SUL C/LOTE 3		ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M <sup>2</sup>			
DATA 28/07/2020	ÁREA ACRESÇIDA:		ESTE C/AV. MARGINAL		ÁREA PARA ESPREGUÇADEIRAS E CHAPEUS DE SOL - 157.51M <sup>2</sup>			
	ÁREA TOTAL: 367.00m <sup>2</sup>		OESTE C/PRAIA		ESPAÇO VERDE NÃO EDIFICAVEL 140.82M <sup>2</sup>			
	DIMENSÕES				AFASTAMENTOS			
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
	15.75M	1.90+12.90+0.95M	32.30M	10.00+15.10+7.20M				

**MINISTÉRIO DO MAR**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 29/2026****Sumário:** Concedendo um trato de terreno - Concessionária Carmélia Ramos Fortes.Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

**Artigo 1º****(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária, Carmélia Ramos Fortes, portadora do BI nº 356360 e do NIF 150727895, residente em Mindelo, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m<sup>2</sup> (setenta e quatro vírgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2º

##### **(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3º

##### **(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4º

##### **(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

#### Artigo 5º

##### **(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

**(Entrada em vigor e termo)**

1.O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

□ DIRECTOR



DIRECCÃO MUNICIPAL SERVIÇOS	NOME: DIRECCÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA			ZONA : AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)		Nº DE POLÍGONO-		
TÉCNICOS	PUD:	PARTE:	LOTE: 3	USD: COMERCIO		TAXA MAX. DE OCUPAÇÃO		
VISTO CHEFE CADASTRO	AFORAMENTO	<input type="checkbox"/>	LEGALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>		COTA DE SOLEIRA		
DATA: / /	VENDA	<input type="checkbox"/>	ACTUALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>		ALTURA GOTEIRA-		
□ ARQUITECTO:	ÁREA	CONFRONTAÇÕES				CERCEA MÁXIMA-		
□ DESENHADOR:	ÁREA REGULARIZADA:	<input type="checkbox"/>	NORTE C/LOTE 4			Nº PISOS: 1 PISO		
DARDO E. CHANTRE	ÁREA OCUPADA:	<input type="checkbox"/>	SUL C/PRAIA			OBSERVAÇÕES:		
□ TOPOGRAFO:	ÁREA ACRESCIDA:	<input type="checkbox"/>	ESTE C/AV. MARGINAL			ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M2		
ESCALA 1/1000	ÁREA TOTAL: 367.00m2	OESTE C/PRAIA				ÁREA PARA ESPLANADA - 136.07M2		
	DIMENSÕES			AFASTAMENTOS				
DATA 28/07/2020	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
	15.75M	1.90+12.90+0.95M	32.30M	10.00+15.10+7.20M				

**MINISTÉRIO DO MAR**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 30/2026**

**Sumário:** Concedendo um trato de terreno - Concessionária Maria Madalena Lubrano Odete e Tomás Vila Delgado

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

**Artigo 1º****(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária, MARIA MADALENA LUBRANO ODETE, portadora do CNI n.º 19600528F001D e do NIF 166006149 e TOMÁS VILA DELGADO, portador do CNI n.º 19511020M001G e do NIF 163194432, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m<sup>2</sup> (setenta e quatro vírgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo,

para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2º

##### **(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3º

##### **(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4º

##### **(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

#### Artigo 5º

##### **(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

## Artigo 6º

### **(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

O DIRECTOR



DIRECCÃO MUNICIPAL SERVIÇOS	NOME: DIRECCÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA		ZONA: AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)		Nº DE POLÍGONO-			
TÉCNICOS	PUD:	PARTE:	LOTE: 5	USO: COMERCIO	TAXA MAX. DE OCUPAÇÃO			
VISTO CHEFE CATASTRO	AFORAMENTO		<input type="checkbox"/>	LEGALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>			
DATA: ___/___/___	VENDA		<input type="checkbox"/>	ACTUALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>			
O ARQUITECTO:	ÁREA REGULAMENTADA:		<input type="checkbox"/>	NORTE C/LOTE 6	OBSERVAÇÕES:			
O DESENHADOR: DARIO E. CHANTRE	ÁREA OCUPADA:		<input type="checkbox"/>	SUL C/PRAIA	ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M2			
O TOPOGRAFO:	ÁREA ACRESCIDA:		<input type="checkbox"/>	ESTE C/AV MARGINAL	ÁREA PARA ESPLANADA - 136.37M2			
ESCALA 1/1000	ÁREA TOTAL: 367.00m2		<input type="checkbox"/>	DESTE C/PRAIA	ÁREA PARA ESPREGUÇADEIRAS E CHAPÉUS DE SUL - 157.51M2			
DATA 28/07/2020	DIMENSÕES				AFASTAMENTOS			
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
	15.75M	1.90+12.90+0.95M	32.30M	10.00+15.10+7.20M				

**MINISTÉRIO DO MAR**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 31/2026**

**Sumário:** Concedendo um trato de terreno - Concessionária Leila Zoraima Lopes Leite.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

**(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária, LEILA ZORAIMA LOPES LEITE, portadora do CNI n.º 19760823F014J e do NIF 106088343, residente em Mindelo, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m<sup>2</sup> (setenta e quatro vírgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2º

##### **(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3º

##### **(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4º

##### **(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

#### Artigo 5º

##### **(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

**(Entrada em vigor e termo)**

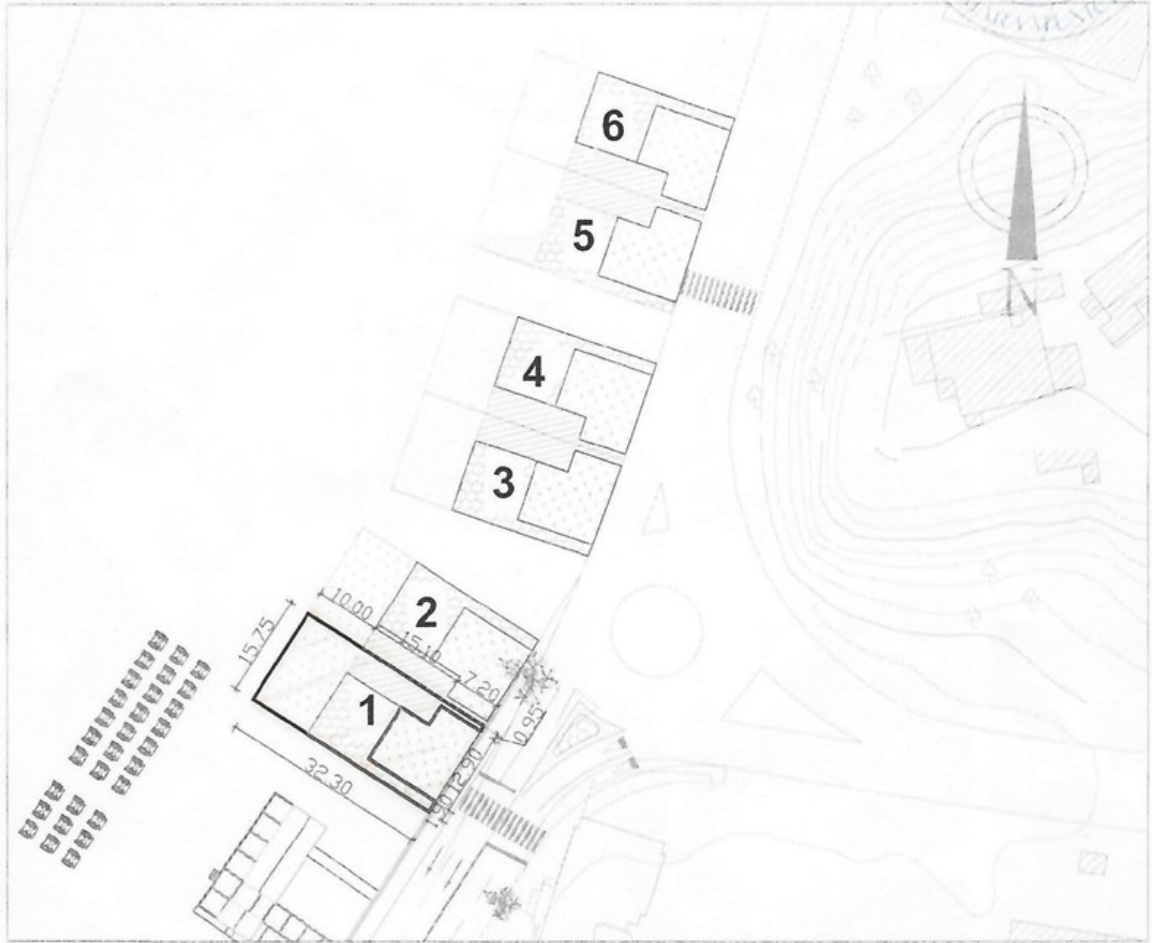
1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A  
Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

□ DIRECTOR



DIRECÇÃO MUNICIPAL SERVIÇOS		NOME: DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
TÉCNICOS		ZONA: AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)			Nº DE POLÍGONO-				
VISTO CHEFE CADASTRO		PUD:	PARTE:	LOTE:	USO: COMERCIO	TAXA MAX. DE OCUPAÇÃO			
DATA: 28/07/2020		VENDA				COTA DE SOLEIRA			
□ ARQUITECTO		ÁREA		CONFRONTAÇÕES		ALTURA GOTEIRA-			
□ DESENHADOR		ÁREA REGULARIZADA:		NORTE C/LOTE 2		CERCEA MÁXIMA-			
DARIO E. CHANTRE		ÁREA OCUPADA:		SUL C/PRAIA		Nº PISOS: 1 PISO			
□ TOPOGRAFO		ÁREA ACRESCIDA:		ESTE C/AV. MARGINAL		OBSERVAÇÕES:			
ESCALA 1/1000		ÁREA TOTAL: 367.00m <sup>2</sup>		OESTE C/PRAIA		■ ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M <sup>2</sup> ■ ÁREA PARA ESPLANADA - 135.37M <sup>2</sup> ■ ÁREA PARA ESPREGUÇADEIRAS E CHAPÉUS DE SOL - 157.51M <sup>2</sup> ■ ESPAÇO VERDE NÃO EDIFICÁVEL 140.82M <sup>2</sup>			
DATA 28/07/2020		DIMENSÕES				AFASTAMENTOS			
		FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
		15.75M	1.90+12.90+0.95M	32.30M	10.00+15.10+7.20M				

**MINISTÉRIO DO MAR**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 32/2026**

**Sumário:** Concessão de trato de terreno - Concessionária Luis dos Santos Lopes.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

**(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária, Luís dos Santos Lopes, portador do BI nº 219829 e do NIF 121982939, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m<sup>2</sup> (setenta e quatro vírgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2º

##### **(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3º

##### **(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4º

##### **(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

#### Artigo 5º

##### **(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

**(Entrada em vigor e termo)**

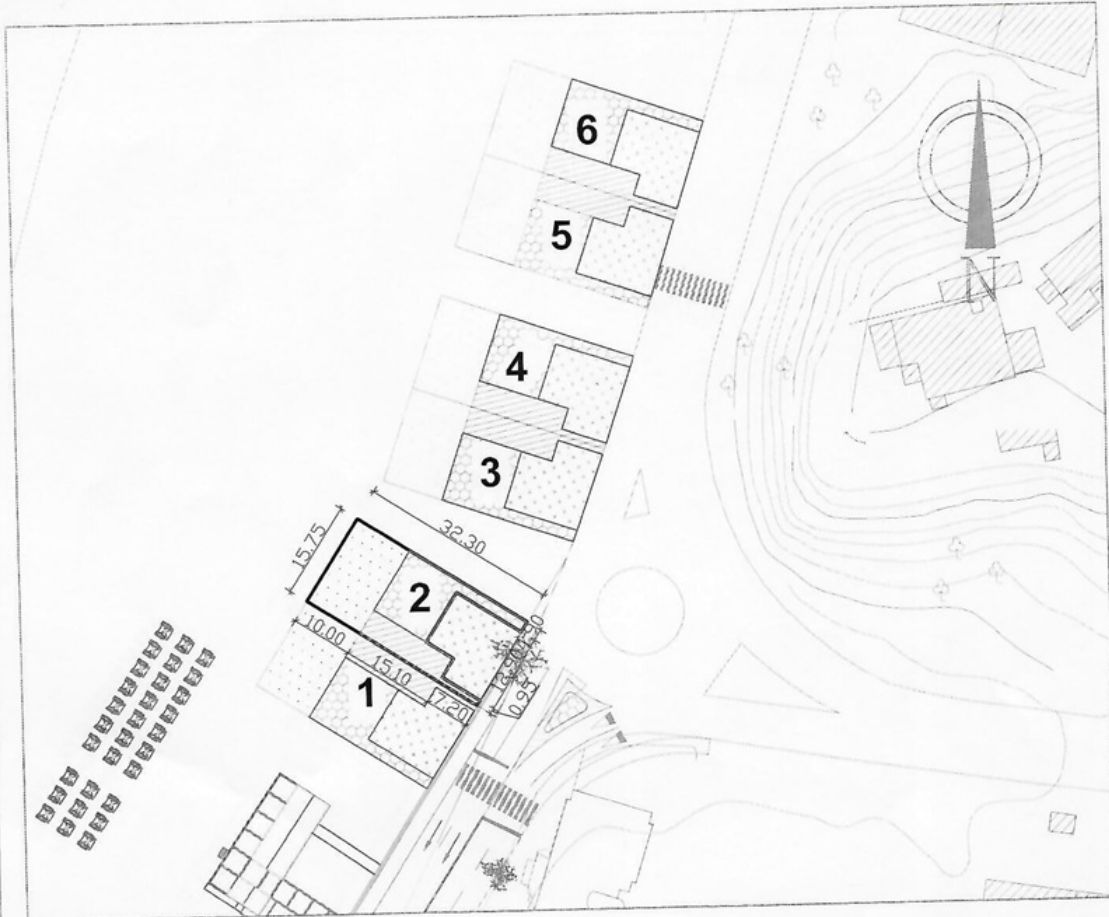
1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

□ DIRECTOR



DIRECCÃO MUNICIPAL SERVIÇOS	NOME: DIRECCÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA				Nº DE POLÍGONO-	
TÉCNICOS	ZONA: AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)				TAXA MAX. DE OCUPAÇÃO	
VISTO CHEFE CADASTRO	PUD:	PARTE:	LOTE: 2	USD: COMERCIO	COTA DE SOLEIRA	
DATA: / /	AFORAMENTO		LEGALIZAÇÃO		ALTURA GOTEIRA-	
□ ARQUITECTO	VENDA		ACTUALIZAÇÃO		CERCEA MÁXIMA-	
□ DESENHADOR: DARJO E. CHANTRE	ÁREA		CONFRONTAÇÕES		Nº PISOS: 1 PISO	
□ TOPOGRAFO	ÁREA REGULARIZADA:		NORTE C/PRAIA		OBSERVAÇÕES:	
ESCALA 1/1000	ÁREA OCUPADA:		SUL C/LOTE 1		-ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M <sup>2</sup>	
DATA 28/07/2020	ÁREA ACRESCIDA:		ESTE C/AV. MARGINAL		-ÁREA PARA ESPALNADA - 136.37M <sup>2</sup>	
	ÁREA TOTAL: 367.00m <sup>2</sup>		DESTE C/PRAIA		-ÁREA PARA ESPREGUIÇADEIRAS E CHAPEUS DE SOL - 157.51M <sup>2</sup>	
	DIMENSÕES				AFASTAMENTOS	
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST.LATERAL ESQUERDO
	15.75M	1.90+12.90+0.95M	32.30M	10.00+15.10+7.20M		AFAST.LATERAL DIREITO
						AFAST. POSTERIOR

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Rectificação**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 107, II Serie, de 10 de junho de 2026, referente ao Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 04 de junho, deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação apresentado pelo Sr. Egídio Varela Tavares.

**RETIFICAÇÃO N.º 01/GMAI/2026**

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 107, II Serie, de 10 de junho de 2026, o Extrato de Despacho n.º 107/GMAI/2026, de 04 de junho, **deferindo** o pedido de passagem à situação de pré-aposentação apresentado pelo Sr. Egídio Varela Tavares, Subchefe Principal da Polícia Nacional, efetivo do Serviço Social da Polícia Nacional, com efeito a partir de publicação no boletim oficial, retifica-se na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Extrato de Despacho N.º 107/GMAI/2026, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 04 de junho.

**Deve ler-se:**

Extrato de Despacho N.º 109/GMAI/2026, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 04 de junho.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de junho de 2026.

**O Chefe da Divisão,**

\_\_\_\_\_  
-/**Samuel Plácido Delgado do Rosário**/-

-**Subcomissário da PN**-

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato do Despacho n.º 02/CSMP/2025/2026**

**Sumário:** Autorizando a publicação da lista de transição do pessoal oficial de justiça afeto aos serviços do Ministério Público para o novo Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça.

De 22 de junho de 2026

O Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.os 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, e pelos artigos 22.º, 37.º, n.º 1, alínea h), e 40.º da Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro, conjugados com os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, alíneas d), e) e f), do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprovou o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Oficial de Justiça, decide:

Autorizar a publicação, no Boletim Oficial, da lista de transição do Pessoal Oficial de Justiça afeto aos serviços do Ministério Público para o novo Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, homologada pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública no dia 18 de junho de 2026.

Praia, aos 22 de junho de 2026. — O Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Luís José Tavares Landim*.



SITUAÇÃO ATUAL																					REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE PROMOÇÃO					ENQUADRAMENTO NO PCFR DO OFICIAL DE JUSTIÇA				
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10	Coluna 11	Coluna 12	Coluna 13	Coluna 14	Coluna 15	Coluna 16	Coluna 17	Coluna 18	Coluna 19	Coluna 20	Coluna 21										
NOME	Data de ingresso	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	Habilitações Literárias	CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Remuneração base	Nº de anos relevantes para regularização das produções de promoção	Período de tempo considerado para regularização	Nº de promoções concedidas relativas ao previsto na coluna 10	Cargo após regularização	Categoria após regularização	Nível após regularização	Remuneração base após regularização	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	FUNÇÃO	GEF	Nível de remuneração base	Remuneração	Obs								
45	ANA SORAIA FREIRE LOPES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
46	ANILSON TOMAS CORREIA ANDRADE	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
47	CARINA DAVID MEDINA	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
48	DENISE PEREIRA LOPES SILVA	26/07/2004	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
49	DULCINEIDA DA LUZ MENDES CORREIA	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
50	ELISÂNGELA SOARES CUNHA GOMES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
51	ELSON GOMES MOREIRA	09/11/2005	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
52	ESTEFÂNIA ANDRADE BRITO LEITE	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
53	HÉLIDA NAIR GONÇALVES DA FONSECA	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
54	HELIONEIDA SUELI ALEXIO DO ROSÁRIO	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
55	ISABEL MARIA SOARES MONTEIRO	20/03/2006	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
56	ITALUÍDA RODRIGUES LOPES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
57	JAIR HELENO GOMES BARRETO	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
58	JAMIRA ENEIDA LOPES ALMEIDA	15/08/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	29/05/2018 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
59	JANDIRA DA CRUZ BAPTISTA	26/07/2004	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
60	LAVÍNIA MARLENE NASCIMENTO OLIVEIRA	01/01/1999	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Ex. 5º Ano dos Licítos	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
61	LOIDE NADINE BORGES TAVARES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
62	MANUEL ANTONIO CABRAL FERNANDES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
63	MARIA AUGUSTA ARAÚJO LOPES	01/01/1999	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Ex. 5º Ano dos Licítos	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	17/03/2010 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
64	MARIA FILOMENA DA VEIGA GOMES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
65	MARIA FRANCISCA FREIRE MONTEIRO	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
66	MARIA GORRETE GONÇALVES YEIGA	06/06/2000	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
67	MARIA VIRGÍNIA DA VEIGA ROBALO MARTINS	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
68	NILTON BENVINDO PINA GONÇALVES	12/03/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
69	NILTON JORGE FERREIRA FERNANDES	06/05/2005	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
70	ODAIRSON GOMES SILVA	13/08/2004	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
71	SANDRA MARIA VARELA MOREIRA	25/08/2004	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
72	SOLANGE EUNICE GONÇALVES CABRAL	24/10/2005	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	11º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	01/08/2015 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
73	VANUSA TATIANA DINIZ FERNANDES	26/07/2004	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	II	69 532	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	III	75 942	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	III	77 000								
74	AVEILINA GONÇALVES	10/01/2008	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	I	62 686	0	10/01/2008 à 01-04-2016	-	Ajudante de Escrivão	Ajudante de Escrivão	I	62 686	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico de Justiça	4	I	73 000	De licença sem vencimento de longa duração							
75	ALDEVINA SORAIA DELGADO DOS SANTOS	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
76	AMECLIDE BELCY VAZ VARELA	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
77	ANA BELA DE CARVALHO FURTADO	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
78	ANA RITA LOPES BAIESSA	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	01/11/2016 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
79	ANDREA LIAL DOS REIS	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
80	ARTEMISA DA CONCEIÇÃO CABRAL SEMEDO	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
81	AURELE HELENA FURTADO CARDOSO	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
82	CÉLIA DE JESUS DA CRUZ ANDRADE	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
83	CLAUDINO SILVA RODRIGUES	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
84	CRISTÓPHER HERMÍNIO RAMOS	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 à 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								



SITUAÇÃO ATUAL																					REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE PROMOÇÃO					ENQUADRAMENTO NO PCFR DO OFICIAL DE JUSTIÇA				
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10	Coluna 11	Coluna 12	Coluna 13	Coluna 14	Coluna 15	Coluna 16	Coluna 17	Coluna 18	Coluna 19	Coluna 20	Coluna 21										
NOME	Data de ingresso	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	Habilitações Literárias	CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Remuneração base	Nº de anos relevantes para regularização das pendências de promoção	Período de tempo considerado para regularização	Nº de promoções concedidas relativas ao previsto na coluna 10	Cargo após regularização	Categoria após regularização	Nível após regularização	Remuneração base após regularização	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	FUNÇÃO	GEF	Nível de remuneração base	Remuneração	Obs								
128	OLÍVIA DELGADO ROCHA	08/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
129	ORIANA LORENA SOUSA DUARTE SILVA	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	01/11/2016 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
130	OLGA LUEMILLA LEITE BRITO GOMES	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	11/05/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
131	PATRICK ANDERSON LOBO DA PAZ	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Curso Superior Profissionalizante	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
132	RENI REINA RAMOS DELGADO	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
133	RONISIA NÁDIA DOS SANTOS COSTA ALMEIDA	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
134	ROSY MERY FREIRE GALVÃO	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
135	RUI JORGE RAMOS DA LUZ	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	01/11/2016 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
136	SANDRA SAMIRA GOMES AFONSO	11/05/2018	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	6	11/05/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
137	SOLANGE TAVARES BARBOSA	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	01/11/2016 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
138	VLADIMIRO RODRIGUES LOPES	01/11/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	01/11/2016 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
139	VIGOR ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	7	31/12/2017 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	III	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	III	59 000								
140	ZULEIKA FERNANDES GOMES	04/01/2016	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Mestrado	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 785	5	04/01/2016 a 05/01/2021	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	56 314	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
141	CÁTIA MILICY VARELA ROSÁRIO GONÇALVES	19/04/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	19/04/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
142	ENEIDA FLORENA GONÇALVES LOPES	19/04/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	19/04/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
143	FLÁVIA SOFIA BAPTISTA FERNANDES	02/08/2018	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	6	02/08/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
144	MÁRIA DA LUZ DOS SANTOS SOARES VARELA	19/04/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	19/04/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
145	MÁRIA JOSÉ CORREIA RIBEIRO	19/04/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	19/04/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
146	NÁDIA HELENA DE FÁTIMA MONTEIRO LOPES	02/08/2018	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	6	02/08/2018 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
147	NÁDIA ROCHA DOS SANTOS	04/07/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	04/07/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
148	SIVIANA DOS SANTOS MELO	04/07/2019	Regime de Carreira Especial	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	5	04/07/2019 a 31/12/2024	I	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	II	50 758	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	II	57 000								
149	ADILSON FRANCISCO DA VEIGA RAMOS	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
150	ALECTOR ROSA DE PINA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
151	ANDRÉA ALEXANDRA MONTEIRO DO ROSÁRIO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
152	ANIEETH CARINE DA VEIGA CUNHA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
153	ANTÔNIO PEDRO DE PAZZY MONTEIRO LEITE DELGADO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
154	BRISNA PATRÍCIA TEIXEIRA SILVES FERREIRA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
155	CARLA ANITA MONTEIRO	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
156	CLEUSA SOFIA GOMES CORREIA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
157	DANIELA PATRÍCIA BORGES GARCIA	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
158	DELICY SILVIA PIRES MENDONÇA ROBALO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Formação profissional nível 5	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
159	ELGA KATLINE TAVARES COSTA DA CRUZ	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
160	ELVES SEMEDO CARDOSO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
161	EMANUEL MONTEIRO LOPES FONSECA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
162	FLÁVIO JÚNIOR TAVARES BORGES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
163	HUTSON BARBOSA VICENTE JARDIM	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
164	ILCA MARLEISE TAVARES FERNANDES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
165	JANETE SIMONE SOUSA LOPES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								
166	JOSÉ AUGUSTO TAVARES MARTINS	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000								

LISTA NOMINAL DEFINITIVA DE TRANSIÇÃO PARA O PCFR DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO																							
SITUAÇÃO ATUAL										REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE PROMOÇÃO					ENQUADRAMENTO NO PCFR DO OFICIAL DE JUSTIÇA								
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10	Coluna 11	Coluna 12	Coluna 13	Coluna 14	Coluna 15	Coluna 16	Coluna 17	Coluna 18	Coluna 19	Coluna 20	Coluna 21			
NOME	Data de ingresso	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	Habilitações Literárias	CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Remuneração base	Nº de anos relevantes para regularização das pendências de promoção	Período de tempo considerado para regularização	Nº de promoções concedidas relativas ao previsto na coluna 10	Cargo após regularização	Categoria após regularização	Nível após regularização	Remuneração base após regularização	Regime de vinculação	Modalidade de vinculação	FUNÇÃO	GEF	Nível de remuneração base	Remuneração	Obs	
167	JOSÉ ROSA DE CARVALHO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
168	LEILA MARLENNY RODRIGUES GONCALVES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
169	LEIZANIEL MONTEIRO FREDERICO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
170	LENISE KARINA LEAL MONTEIRO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
171	LEONEL ORVALDO SILVA DE OLIVEIRA	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
172	LEROY DE JESUS ANDRADE MEDINA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
173	MARIA JOSÉ MORENO DA SILVA	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
174	MILUMENO DA COSTA MORENO	25/10/2005	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	25/10/2005 a 01/08/2013	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000	De licença sem vencimento de longa duração
175	MIRLEY MONTEIRO BARBOSA	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
176	NELSON LOPES SEMEDO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Mestrado	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
177	NELVA PATRÍCIA FURTADO DOS REIS TAVARES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
178	NILSA DOS SANTOS TAVARES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
179	PATRÍCIA SILVA MONTEIRO BRITO	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
180	ROBERTO JÚNIOR TAVARES DA VEIGA	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
181	RONALDO EMANUEL CABRAL FERNANDES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
182	ROSÂNGELA BORGES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
183	ROSINA MARILIA LOPES DIAS	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
184	TAILINE SILVA MORENO GONCALVES	17/02/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
185	TÂNIA HELENA ANDRADE LOPES	07/12/2023	Regime de Carreira Especial	Nomeação Definitiva	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	43 748	Regime de Carreira Especial	Nomeação definitiva	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	55 000		
186	GELSON PATRICK MOREIRA DE BRITO	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
187	JASSICA LOPES VARELA	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
188	JENIFER TATIANA CORREIA FERNANDES PIRES	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
189	FATIANA RAQUEL MARTINS TAVARES	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
190	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO BRITO MONTIHO	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	Licenciatura	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
191	ANA ROSA TIMAS FERNANDES	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
192	LISETH ANDRADE MONTEIRO	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000	Em estágio probatório	
193	DANI MARIANO MONTEIRO RAMOS	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
194	MÔNICA DA PAZ TEIXEIRA	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		
195	ADALBERTO CARLOS VARELA MONTEIRO	10/07/2025	Regime de Carreira Especial	Nomeação Provisória	12º Ano	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	0	-	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	34 998	Regime de Carreira Especial	Nomeação provisória	Técnico Auxiliar de Justiça	3	I	44 000		

Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 22 junho de 2026. — O Presidente, *Luis José Tavares Landim*, Procurador-Geral da República

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Listagem**

**Sumário:** Lista nominativa de transição do Pessoal Oficial de Justiça afetos aos serviços do Ministério Público, para o novo Plano de Carreira, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro

**Extrato do Despacho nº 02/CSMP/2025/2026,  
de 22 de junho de 2026**

O Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências conferidas artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, e artigos 22.º, 37.º, n.º 1, al. h) e 40.º, da Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro, conjugado com os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, al. d), e) e f) do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprovou o Plano, Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Oficial de Justiça, decide:

Autorizar a publicação, no Boletim Oficial, da lista de transição do Pessoal Oficial de Justiça afetos aos serviços do Ministério Público, para o novo Plano de Carreira, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, homologada pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, no dia 18 de junho de 2026.

O Procurador-Geral da República,

*Dr. Luís José Tavares Landim*

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação n.º 156/CSMP/2025/2026**

**Sumário:** Alterando o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto.

De 21 de abril de 2026

Ao abrigo do princípio da autotutela administrativa e do poder regulamentar conferido a este Conselho pela Lei Orgânica do Ministério Público (Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro) e pelo Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro), visando sempre o interesse superior da administração da justiça e a gestão racional dos recursos humanos, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 21 de abril de 2026, por unanimidade, delibera:

1. Alterar o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto, o qual passa a ter a seguinte redação: «n.º 1 do artigo 1.º: o concurso extraordinário a que se refere o presente regulamento visa o provimento de 7 (sete) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto»;
2. Determinar que a presente alteração produza efeitos imediatos, aplicando-se ao concurso em curso, sem necessidade de reabertura de prazos de candidatura, uma vez que a alteração beneficia o universo de candidatos já admitidos, potenciando as expectativas de promoção;
3. Comunicar a presente alteração ao Júri do Concurso para os devidos efeitos na elaboração da lista de graduação e proposta de nomeação final.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 21 de abril de 2026. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação**

**Sumário:** Alterando o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto.

**Extrato da Deliberação nº 156/CSMP/2025/2026,  
de 21 de abril de 2026**

Ao abrigo do princípio da autotutela administrativa e do poder regulamentar conferido a este Conselho pela Lei Orgânica do Ministério Público (Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro) e pelo Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro), visando sempre o interesse superior da administração da justiça e a gestão racional dos recursos humanos, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 21 de abril de 2026, por unanimidade, delibera:

1. Alterar o artigo 6.º do Regulamento do Concurso Extraordinário de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto, o qual passa a ter a seguinte redação: «*n.º 1 do artigo 1.º: o concurso extraordinário a que se refere o presente regulamento visa o provimento de 7 (sete) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto*»;
2. Determinar que a presente alteração produza efeitos imediatos, aplicando-se ao concurso em curso, sem necessidade de reabertura de prazos de candidatura, uma vez que a alteração beneficia o universo de candidatos já admitidos, potenciando as expectativas de promoção;
3. Comunicar a presente alteração ao Júri do Concurso para os devidos efeitos na elaboração da lista de graduação e proposta de nomeação final.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 21 de abril de 2026.

O Secretário do CSMP,

Zico António Fortes Andrade

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**  
Câmara Municipal

**Extrato da Deliberação n.º 20/2026**

**Sumário:** Prorrogando a licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, de António Jorge Semedo Tavares, Apoio Operacional, Nível V, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 29 de maio de 2026

António Jorge Semedo Tavares, Apoio Operacional, Nível V, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, é concedida a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 1 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 4 de junho de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**  
Câmara Municipal

**Extrato da Deliberação n.º 21/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ivone da Veiga Galvão, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 29 de maio de 2026

Ivone da Veiga Galvão, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 4 de junho de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**  
Câmara Municipal

**Extrato da Deliberação n.º 22/2026**

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Ruzeneia Karine Gonçalves Landim, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 14 de abril de 2026

Ruzeneia Karine Gonçalves Landim, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 1 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 4 de junho de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

